

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Tiago José de Jesus Rodrigues
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte N° , válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Pedido de Alteração do Código da Estrada
Texto da sua Petição:	<p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, venho aqui propor/expor uma ideia para uma possível alteração ao código da estrada ou legislação complementar a ele. Há muitas pessoas habilitadas a conduzir com um título de condução anterior ao actual código da estrada de 1994. Ora quando essas pessoas ficaram habilitadas a conduzir elas apenas provaram na prova de código que o sabiam na altura. Como podemos observar o código sofreu uma alteração drástica nesse ano e continuam sendo alvo de alterações. Mas há uma situação que considero perigosa para os condutores que sabem e seguem o código, os condutores que têm a mentalidade "eu tenho a carta e isso chega" falo sem discriminação de condutores na sua maioria com mais de 50 anos e não só. Pensam que chega saber os sinais mais comuns e as regras de cedência de passagem (que também sofreram alterações que alguns não sabem). Como sabemos, quando chega a hora de renovar a carta, basta ter um atestado médico e pagar a sua emissão, não nos certificamos que aquela pessoa que está a pedir para conduzir mais 5 ou 2 anos sabe efectivamente as regras actuais de condução! Então eu venho propor a vós que vão receber esta petição que a remetem a quem de direito, pode legislar sobre este assunto. A minha ideia é que aos 70 anos, o condutor tenha de ser sujeito a um exame de código em um qualquer centro de exames, e que faça um exame igual como qualquer pessoa que pretende se habilitar pela primeira vez a conduzir. Claro que ia ser auto-proposto, isto é, sem ter de se inscrever em uma escola de condução. Se das 30 questões e se falhar somente 3 ou menos, aí a pessoa estava habilitada caso contrário teria de repetir quantas vezes necessárias até se verificar a primeira situação. Depois desse mesmo exame valeria por mais 20 anos ou até se verificar outra alteração drástica ao código da estrada. Isto tudo porque nós, o povo</p>

português, incluído eu, não lemos todos os dia como devíamos o diário da republica, e por isso muitas vezes entramos em incumprimento da lei e das normas por nossa culpa. Este mesmo exame, seria também ótimo para não revalidar a carta sem saber ler e escrever, coisa que já era proibida desde 1928, mas que pagando a examinadores e fazendo teste orais se conseguia obter a carta de condução, isto é grave e esses condutores continuam a conseguir revalidar a carta! Assim com esse exame ninguém que não saiba ler e escrever português conseguirá passar! Os melhores cumprimentos.